

MATRÍCULA

11.908-L2BJ

FOLHA

001

COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL *Neiva Nery Schubert de Souza*

DATA:- 14 de outubro de 2013.-

IMÓVEL:- Um Terreno Urbano constituído pelo Lote 10, da Quadra 38, 1º Marajoara II, Situado frente para a Av. Orlando Luiz Muraro, nesta Cidade e Comarca de Xinguara-Pa, com uma área total **445,50m²** (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- ao Norte com o lote 11, medindo 15,00m (quinze metros), a leste limita-se com o lote 09, medindo 30,00m (trinta metros), ao Sul, limita-se com a Av. Orlando Luiz Muraro, medindo 12,00m (doze metros), e a Oeste limita-se com a Rua Turmalina, medindo, 27,00m (vinte e sete metros), e perímetro de 88,24m (oitenta e oito metros e vinte e quatro centímetros), e com uma chanfro de 4,24m, (quatro metros e vinte e quatro centímetros)..

PROPRIETÁRIO:- Município de Xinguara-Pa., Pessoa jurídica de direito público interno com sede e prefeitura nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- M-00499-L2B - Deste Registro.

Selo: 000.347.032, Série: "H", Tipo: Geral.

O OFICIAL:-

R-1-M-11.908-L2BJ-DATA- 14 de outubro de 2013.

Por Título Definitivo de nº 3.787 2ª Via expedido em 14 de junho de 2013, o proprietário Município de Xinguara-Pa, transmitiu definitivamente por venda o imóvel objeto desta matrícula a Narcelio Costa Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 50258-SSP-RR e inscrito no CPF/MF nº 725.503.848-49, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 31,00 (trinta e um reais), sem condições.. Selo: 000.347.033 Série: "H", Tipo: Geral.

O OFICIAL:-

AV-2-M-11.908-L2BJ-DATA- 30 de outubro de 2013.

Procedo a presente para ficar constando que por Termo de Retificação, emitido nesta cidade aos 18 de outubro de 2013, pelo Técnico responsável Sr. Severino Francisco da Silva-CREA-13646TD/PE, acompanhado da ART e que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Narcelio Costa Lima, já qualificado, passa a constar o seguinte:- "**Um Imóvel Urbano**" constituído pelo Lote 10 da Quadra 38, Setor Marajoara II, situado com frente para a Avenida Orlando Luiz Muraro, com os seguintes limites e confrontações:- ao Norte limita-se com o lote 11, medindo 15,00m (quinze metros), a Leste limita-se com o lote 09, medindo 30,27m (trinta metros e vinte e sete centímetros), ao Sul limita-se com a Avenida Orlando Luiz Muraro, medindo 15,28m (quinze metros e vinte e oito centímetros), Ao Oeste limita-se com a Rua Turmalina medindo 30,27m (trinta metros e vinte e sete centímetros), e perímetro de 90,82m, com uma área total de **458,29m²** (quatrocentos e cinquenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados). Os demais dizeres permanecem inalterados. Selo nº 000.349.128, Série "H", Tipo Geral.

O OFICIAL:-

AV.3.M-11.908-L.2BJ-DATA-18 de março de 2.014.-

Procedo a presente para ficar constando que, por requerimento datado de 14 de março de 2.014,



Handwritten signature in blue ink.

em forma legal, junto ao qual veio o "Alvará de Habite-se nº 053/013", passado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16 de dezembro de 2.013; Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 076662014-88888801 emitida em 14 de março de 2.014; bem como, demais documentações que ficarão arquivados neste cartório em pasta própria, o proprietário Sr. **Narcelio Costa Lima**, retro qualificado, fez construir sobre o imóvel objeto desta matrícula, um prédio Residencial/ Comercial composto da seguinte forma: a parte comercial composta de 02 (dois) Salões Comerciais; a parte residencial composta de 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) Suítes, 01 (um) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, 01 (um) Jardim de Inverno, 01 (uma) varanda, Rebocada e Pintada, tijolos 06 (seis) furos, coberta com telha de barro, piso cerâmica, fossa séptica, perfazendo uma área construída de 352,51m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados).-
Selo: 000.854.593 Série:H, Tipo: Geral.

O OFICIAL:-

R.4.M-IT.908-L.2BJ-DATA-26 de junho de 2014.-

Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, emitido em 26 de junho de 2.014, nesta cidade, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/1964, o proprietário, Sr. **Narcelio Costa Lima**, retro qualificado, transmitiu definitivamente, por venda, a **Rute da Silva Lima**, brasileira, nascida em 06/12/1986, proprietária de imóveis, recebendo rendimento de aluguel, portadora da carteira de identidade nº 5700990, expedida por Pc/pa EM 29/09/2004, e do CPF 909.526.342-87, solteira, residente e domiciliada na Rua Orlando Luiz Muraro, 200, Marajoara II em Xinguara-Pa; neste ato denominado como **Comprador e Devedor Fiduciante**; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 107.255,80 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) proveniente de recursos próprios, já pagos em moeda corrente; e, R\$ 172.744,20 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), mediante financiamento concedido pela Credora Fiduciária: **Caixa Econômica Federal – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, cujos pagamentos o vendedor dá a compradora plena e irrevogável quitação e transmite por força do referido instrumento e da cláusula "constituti" toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido. A **Devedora Fiduciante**, confessa dever a CAIXA, a importância proveniente do financiamento supra referido, que será amortizado no prazo de quatrocentos e vinte (420) meses, vencendo o primeiro encargo em 05 de agosto de 2014. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a **Devedora Fiduciante** aliena à **Caixa Econômica Federal**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, estando de ora em diante, constituída a propriedade fiduciária em nome da **CAIXA**, tornando a **Devedora Fiduciante** possuidora direta e a **CAIXA** possuidora indireta do imóvel. A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Concordam as partes que o valor do imóvel alienado fiduciariamente é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sujeito à atualização monetária. Todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do referido contrato.-

Selo: 001.613.619, Série: H, Tipo: Geral.-



000008

COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
11.908-L2BJ

FOLHA
002

O OFICIAL *Emmanuel Conceição dos Santos*

O OFICIAL:-

Emmanuel
R.5.M-11.908-L.2BJ-DATA-26 de junho de 2014.-
Por Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0634635-9, Série: 0614, emitida em 26 de junho de 2014, nesta cidade, tendo como Devedora a Sra. Rute da Silva Lima, retro qualificada, e como Credora a Caixa Econômica Federal – CEF, garantida por Alienação Fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, pelo crédito concedido no valor de R\$ 172.744,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que deverá ser resgatada no prazo de quatrocentos e vinte (420) meses, vencendo o primeiro encargo em 05 de agosto de 2014. Todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da referida cédula.-
Selo nº 001.613.622, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

Emmanuel
AV.6.M-11.908-L.2BJ-DATA-21 de dezembro de 2023.-
Procedo a presente para ficar constando què, mediante requerimento datado de 30 de novembro de 2023, firmado pelo representante legal da Caixa Econômica Federal, que fica com cópia arquivada em pasta própria nesta serventia, junto ao qual foi apresentado a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, emitida em 13/02/2023, no valor de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), devidamente paga em favor do Município de Xinguara-Pa., fica o imóvel objeto da presente matrícula, de ora em diante, consolidada a propriedade em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, retro qualificada, nos termos do Art. 26 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, considerando que a Sra. Rute da Silva Lima, na condição de Devedora Fiduciante, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144440634635, registrado sob o R-4 desta matrícula, após ser devidamente Notificada Extrajudicialmente por este Cartório de Registro de Imóveis, não efetuou o pagamento das prestação vencidas objeto do referido instrumento, conforme certidão de intimação datada de 13 de novembro de 2023, com cópia arquivada em pasta própria nesta serventia. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da Devedora Fiduciante e da Credora Fiduciária, ora proprietária do imóvel, com resultados negativos, conforme relatórios códigos Hash: 1) c688.17bd.e6af.bcbe.2f05.b106.2614.e698.7085.e269; e, 2) 12c1.329e.6a3b.84df.5843.f84c.839b.78a0.5eb6.685a. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.-
Selo Digital Geral nº 002383177, Série A.-

O OFICIAL:-

Emmanuel
AV.7.M-11.908-L.2BJ-DATA-21 de dezembro de 2023.-
Procedo a presente para ficar constando que, mediante requerimento datado de 30 de novembro de 2023, firmado pela proprietária do imóvel, Caixa Econômica Federal, o qual fica com cópia arquivada em pasta própria desta serventia; a mesma declarou que a Cédula de Crédito Imobiliário registrada sob o R-5 desta matrícula, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a mesma como credora custodiante, autorizando assim, a baixa do mencionado registro, que por este ato, fica então cancelado o citado registro, de ora em diante sem mais nenhum efeito. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da proprietária supra mencionada, com resultado negativo, conforme relatório código Hash: 12c1.329e.6a3b.84df.5843.f84c.839b.78a0.5eb6.685a. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.-
Selo Digital Geral nº 002383178, Série A.-

O OFICIAL:-



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que:
NADA MAIS consta com relação ao (s) imóvel (is) objeto da matrícula (s) certificada (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6.015 de 31.12.73, é verdade e dá fé. -
Xinguara-Pa. 21 dezembro de 2023.
O OFICIAL:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001875802 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/12/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 2C85781000018320414916011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/QN64V-RLMNN-PYXF5-YTLXU>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QN64V-RLMNN-PYXF5-YTLXU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Adhemar Pereira Torres (CPF ***.265.311-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QN64V-RLMNN-PYXF5-YTLXU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>